



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF  
ATOrd 0001078-16.2014.5.10.0105  
RECLAMANTE: JOSE CARLOS FERREIRA SILVA  
RECLAMADO: FORÇA DELTA COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
MILITARES LTDA - ME E OUTROS (4)

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados  
Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)  
e-mail: svt05.taguatinga@trt10.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do 1º Leilão: 30/11/2023 (5ª feira)

Data e hora do 2º Leilão: 14/12/2023 (5ª feira)

Leiloeiro designado: JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU ([www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br) - [joseluiz@flexleiloes.com.br](mailto:joseluiz@flexleiloes.com.br)).

Modalidade dos leilões: ELETRÔNICO(Os leilões realizar-se-ão unicamente na modalidade eletrônica (via internet), com início e término acima indicados).

Os lances pela internet devem ser realizados por meio do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, nas datas e horários dos leilões designados, supramencionados.

O interessado em ofertar lances pela internet deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico do leiloeiro acima referido. O cadastramento implicará na aceitação das disposições legais e deste edital.

Envio de lances eletrônicos: [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br).

Descritivo dos bens: Veículo Marca/Modelo I/HYUNDAI IX35 2.0 , Cor: PRATA, Ano Modelo 2011, Chassi KMHJU81BBBU230380, Renavam: 00305985779, Placa: JIA5601. Estado de Conservação: ótimo estado. Observações adicionais: lataria com para-choque dianteiro com detalhes, pneus em bom estado, estofados de couro, câmbio automático, motor à gasolina 168 cv. Quanto à mecânica, não foi possível verificar as reais condições de funcionamento e segurança, uma vez que necessária uma revisão completa para uso, em razão do tempo em que o veículo esteve parado no depósito do Detran/DF e no pátio do leiloeiro. Por fim, o veículo apresenta os

seguintes débitos: IPVA (2017 a 2023): R\$ 14.103,38; LICENCIAMENTO (2017 a 2023): R\$ 757,22; MULTA: R\$ 648,35; SEGURO OBRIGATÓRIO (2017 a 2020): R\$ 135,26, (que não foram embutidos no valor do veículo, para fins da avaliação)

Valor da avaliação: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s): débitos veiculares no importe de R\$ 15.644,21 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 65 %.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Sim (bem recolhido ao depósito do leiloeiro público, Setor de Transportes e Cargas - STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 02/03 - Zona Industrial (Guará), CEP 71225-522, Brasília - DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e-mail joseluz@flexleiloes.com.br).

Depositário: Leiloeiro Público, JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU.

Comissão do Leiloeiro: 5% do valor da alienação, a cargo do arrematante.

O(A) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no **Foro Trabalhista de Brasília, situado à SEPN 513, BLOCO B , LOTE 02/03 - BRASÍLIA-DF**, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. (NOME\_LEILOEIRO), na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto

de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 30 de agosto de 2023. **SUELI DA COSTA SOUZA**, Assessor



Assinado eletronicamente por: SUELI DA COSTA SOUZA - Juntado em: 30/08/2023 13:31:21 - 7cdca5f  
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/23083013310462400000036932535?instancia=1>  
Número do processo: 0001078-16.2014.5.10.0105  
Número do documento: 23083013310462400000036932535